

Mãe D'Água-PB, 11 de abril de 2022.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

Gabinete do Prefeito do município de Mãe d'Água - PB, em 11 de abril de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 012 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Luto Oficial no município de Mãe D'água pelo falecimento da aluna da Rede Municipal de Ensino Jennifer Paulino de Souza.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento precoce da aluna da Rede Municipal de Ensino e usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Jennifer Paulino de Souza (10 anos), ocorrido na noite deste domingo, dia 10 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que se trata de uma fatalidade que toda população abalada e que o Município de Mãe d'Água, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Mãe d'Água em virtude do falecimento precoce da estudante Jennifer Paulino de Souza aluna da Rede Municipal de Ensino, ocorrido na noite deste domingo, dia 10 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR